



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

PORTARIA Nº 111/ 2017

Designa junta médica do Fundo Previdenciário de Cristalândia do Piauí-PI (CRISTALÂNDIA-PREV), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e, considerando o Art. 31 da Lei Nº 052, de 10 de maio de 2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cristalândia do Piauí – CRISTALÂNDIA-PREV.

RESOLVE:

Art 1º. Nomear **JUNTA MÉDICA**, com profissionais do quadro de servidores do município de Cristalândia do Piauí-PI, para a realização de perícias e pareceres médicos, necessários a concessão de benefícios previdenciários do Fundo de Previdência Municipal.

Art 2º. Ficam designados o **Dr. Oscar Serafim Vaca Parra, CPF: 217.689.458-88** e **Dr. Irineu da Costa Pires Filho, CPF: 287.448.103-34**, para prestarem atendimento aos periciandos da rede municipal segurados do Regime Próprio de Previdência.

Art 3º. Os profissionais supracitados prestarão atendimento na Unidade Básica de Saúde – PSF I, às terças e quintas-feiras.

Art 4º. A presente junta Médica terá como atribuições a análise e emissão de perícias e pareceres em todos os processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença, licença maternidade ou qualquer outro requerimento previdenciário que dependa de análise médica.

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cristalândia do Piauí-PI, 22 de maio de 2017.

Ariano Messias N. Paranaguá
Prefeito Municipal

ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito